

 	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale do Moinho

Cumprimento das condições estabelecidas

Ambas as partes concordam que os requisitos descritos neste documento são necessários para satisfazer as necessidades da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã, com base nessas necessidades, o fornecedor garante que irá garantir todos os pontos deste Caderno Encargos, doravante transcrito como **CE**.

Quaisquer desvios a este CE deverão ser aprovados pela Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã, tendo em atenção que este documento se sobrepõe ao orçamento dado.

Junta Freguesia Canelas

Fornecedor

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

1. Objeto do Caderno de Encargos

O presente **Caderno de Encargos**, tem por objeto a apresentar a vossa melhor proposta para a obra **“Reparação do Caminho Vale do Moinho”** e deve de acordo com as exigências do ICNF:

- Sobre a faixa de rodagem nos locais em que seja previsível acumulação de água de chuva). Distam cerca de 100m entre si (distancia que diminui com o aumento do declive do troço do caminho em causa). Estas estruturas simples, construídas perpendicularmente ao eixo do caminho e atravessando este em toda a sua largura (4m), serão feitas por escavação (m anual ou mecânica) em forma de V muito aberto com 2m de largura e 0,3m de profundidade no vértice.
- No caso de a execução inicial da rampa de desvio ser feita por meios mecânicos é de prever de forma complementar, sempre, o acabamento por meios manuais utilizando nomeadamente enxadas.
- E ainda necessária a recolha seletiva de desperdícios a produzir nesse espaço e durante o decorrer das ações previstas, nomeadamente qualquer material externo ao ambiente natural. Estes elementos serão removidos e depositados em ecoponto/ecocentro apropriado. Haver á cuidados acrescidos para evitar derrame de óleos ou outros hidrocarbonetos a fim de neutralizar qualquer ação poluidora nomeadamente próximo ou nas linhas de água.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale do Moinho

2. Materiais e ferramentas

Todos os materiais serão fornecidos pelo prestador dos serviços, bem como todas as ferramentas necessárias para a sua execução.

3. Documentação

O Fornecedor deverá entregar à União da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã toda a documentação relevante da obra.

4. Aprovação

A aprovação do projeto da Obra irá ocorrer nas instalações da união da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã na sua sede em Canelas

5. Obrigações de Sigilo

O fornecedor compromete-se a usar toda a documentação fornecida pela Junta de Freguesia de Canelas corretamente, assim como não fornecer nem dar acesso a terceiros de qualquer informação.

O Proponente obriga-se a manter confidencialidade e a guardar sigilo, relativamente a toda e qualquer informação de que tenha tido ou venha a ter conhecimento no âmbito do presente CE, a partir do momento que toma conhecimento do conteúdo do mesmo.

6. Garantia

A Garantia após a data de conclusão será de acordo com a legislação em vigor

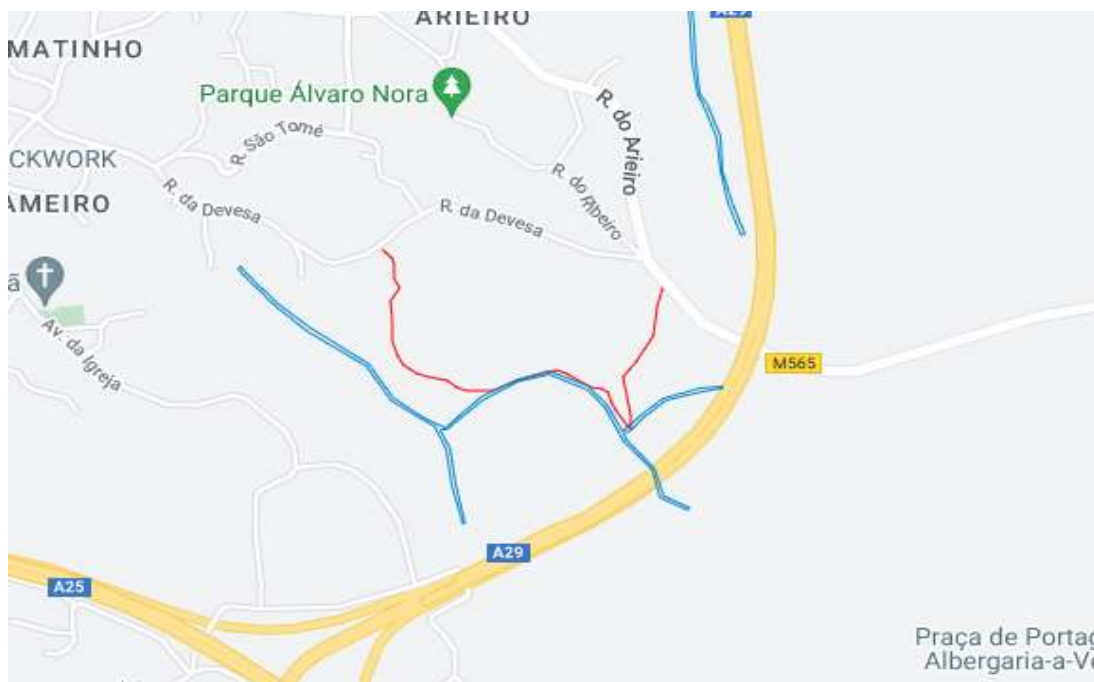
7. Condições de pagamento

A totalidade da fatura do preço acordado na encomenda será paga 60 dias após data da fatura que será emitida após conclusão da obra.

A data de início da obra e o prazo de execução serão **definidos entre a Junta de Freguesia de Canelas e Fornecedor**. A partir da data estabelecida e assinatura do auto de receção pelos contratantes, haverá uma penalização em **2 %** por cada dia útil de atraso sobre o valor total.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale do Moinho

8. Anexos



	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale do Moinho

9. Documento e conteúdo da Oferta

A proposta de execução da obra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Plano de sinalização para execução da obra;
 Descrição para a concretização deste CE;
 Mapa de quantidades;
 Garantia de condições de segurança;
 Data para Início da obra solicitado pela Junta de Freguesia;
 Prazo de execução da obra.

NOTA: serão analisadas todas as propostas alternativas as quais resultem em melhorias técnicas ou redução de custo

10. Notas finais

- O Fornecimento da Obra à Junta de Freguesia de Canelas deverá cumprir na íntegra todos os requisitos expostos.
- Só serão aceites exceções a este princípio, quando devidamente especificadas e adicionados ao presente documento.
- Todas as exceções ao cumprimento deste CE, deverão ser referidas na vossa proposta de forma clara e objetiva para inserção neste CE.
- Quando aceites, as especificações e exceções serão inseridas numa revisão deste CE para que antes da adjudicação, a última versão deste seja assinada pela União de freguesias de Canelas e Fermelã pelo fornecedor.
- A vossa proposta deverá fazer referência ao número e designação deste CE.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale Grande

Cumprimento das condições estabelecidas

Ambas as partes concordam que os requisitos descritos neste documento são necessários para satisfazer as necessidades da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã, com base nessas necessidades, o fornecedor garante que irá garantir todos os pontos deste Caderno Encargos, doravante transcrito como **CE**.

Quaisquer desvios a este CE deverão ser aprovados pela Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã, tendo em atenção que este documento se sobrepõe ao orçamento dado.

Junta Freguesia Canelas

Fornecedor

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

1. Objeto do Caderno de Encargos

O presente **Caderno de Encargos**, tem por objeto a apresentar a vossa melhor proposta para a obra **“reparação do Caminho do Vale Grande”** e deve de acordo com as exigências do ICNF:

- A recuperação e tratamento de rede viária danificada deve compreender a regularização e compactação da plataforma dos troços dos caminhos florestais danificados, incluindo a melhoria do sistema de drenagem das águas, com a limpeza e reperfilamento das valetas e o restabelecimento dos drenos transversais oblíquos.
- Execução de rampas de desvio (estrutura de desvio de águas a realizar sobre a faixa de rodagem nos locais em que seja previsível acumulação de água de chuva). Distam cerca de 100m entre si (distancia que diminui com o aumento do declive do troço do caminho em causa). Estas estruturas simples, construídas perpendicularmente ao eixo do caminho e atravessando este em toda a sua largura (4m), serão feitas por escavação (m anual ou mecânica) em forma de V muito aberto com 2m de largura e 0,3m de profundidade no vértice.
- No caso da execução inicial da rampa de desvio ser feita por meios mecânicos é de prever de forma complementar, sempre, o acabamento por meios manuais utilizando nomeadamente enxadas.
- E ainda necessária a recolha seletiva de desperdícios a produzir nesse espaço e durante o decorrer das ações previstas, nomeadamente qualquer material externo ao ambiente natural. Estes elementos serão removidos e depositados em ecoponto/ecocentro apropriado. Haver á cuidados acrescidos para evitar derrame de óleos ou outros hidrocarbonetos a fim de neutralizar qualquer ação poluidora nomeadamente próximo ou nas linhas de água.”

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale Grande

2. Materiais e ferramentas

Todos os materiais serão fornecidos pelo prestador dos serviços, bem como todas as ferramentas necessárias para a sua execução.

3. Documentação

O Fornecedor deverá entregar à União da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã toda a documentação relevante da obra.

4. Aprovação

A aprovação do projeto da Obra irá ocorrer nas instalações da união da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã na sua sede em Canelas

5. Obrigação de Sigilo

O fornecedor compromete-se a usar toda a documentação fornecida pela Junta de Freguesia de Canelas corretamente, assim como não fornecer nem dar acesso a terceiros de qualquer informação.

O Proponente obriga-se a manter confidencialidade e a guardar sigilo, relativamente a toda e qualquer informação de que tenha tido ou venha a ter conhecimento no âmbito do presente CE, a partir do momento que toma conhecimento do conteúdo do mesmo.

6. Garantia

A Garantia após a data de conclusão será de acordo com a legislação em vigor

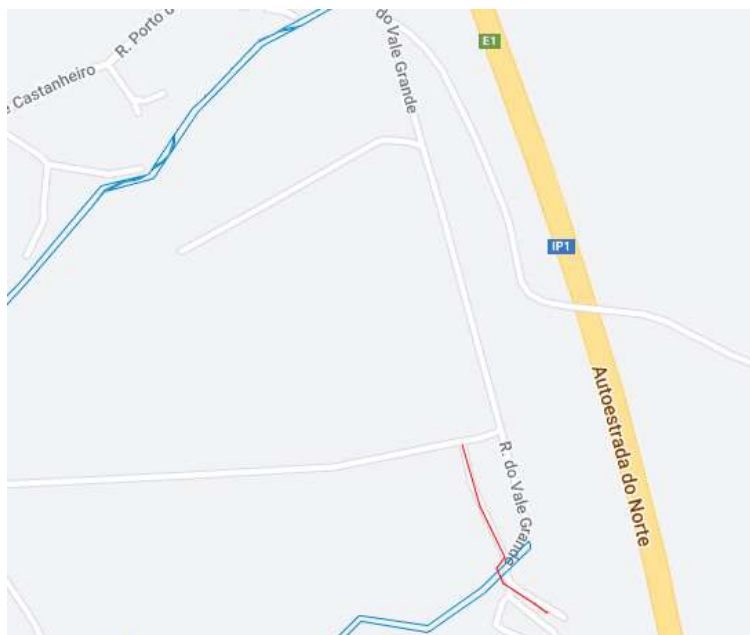
7. Condições de pagamento

A totalidade da fatura do preço acordado na encomenda será paga 60 dias após data da fatura que será emitida após conclusão da obra.

A data de início da obra e o prazo de execução serão **definidos entre a Junta de Freguesia de Canelas e Fornecedor**. A partir da data estabelecida e assinatura do auto de receção pelos contratantes, haverá uma penalização em **2 %** por cada dia útil de atraso sobre o valor total.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale Grande

8. Anexos



	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Vale Grande

9. Documento e conteúdo da Oferta

A proposta de execução da obra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Plano de sinalização para execução da obra;
 Descrição para a concretização deste CE;
 Mapa de quantidades;
 Garantia de condições de segurança;
 Data para Início da obra solicitado pela Junta de Freguesia;
 Prazo de execução da obra.

NOTA: serão analisadas todas as propostas alternativas as quais resultem em melhorias técnicas ou redução de custo

10. Notas finais

- O Fornecimento da Obra à Junta de Freguesia de Canelas deverá cumprir na íntegra todos os requisitos expostos.
- Só serão aceites exceções a este princípio, quando devidamente especificadas e adicionados ao presente documento.
- Todas as exceções ao cumprimento deste CE, deverão ser referidas na vossa proposta de forma clara e objetiva para inserção neste CE.
- Quando aceites, as especificações e exceções serão inseridas numa revisão deste CE para que antes da adjudicação, a última versão deste seja assinada pela União de freguesias de Canelas e Fermelã pelo fornecedor.
- A vossa proposta deverá fazer referência ao número e designação deste CE.

 	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho da Quinta da Carvalha

Cumprimento das condições estabelecidas

Ambas as partes concordam que os requisitos descritos neste documento são necessários para satisfazer as necessidades da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã, com base nessas necessidades, o fornecedor garante que irá garantir todos os pontos deste Caderno Encargos, doravante transcrito como **CE**.

Quaisquer desvios a este CE deverão ser aprovados pela Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã, tendo em atenção que este documento se sobrepõe ao orçamento dado.

Junta Freguesia Canelas

Fornecedor

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

1. Objeto do Caderno de Encargos

O presente **Caderno de Encargos**, tem por objeto a apresentar a vossa melhor proposta para a obra “**Reparação do Caminho da Quinta da Carvalha**” e deve de acordo com as exigências do ICNF:

- A recuperação e tratamento de rede viária danificada deve compreender a regularização e compactação da plataforma dos troços dos caminhos florestais danificados, incluindo a melhoria do sistema de drenagem das águas, com a limpeza e reperfilamento das valetas e o restabelecimento dos drenos transversais oblíquos.
- Execução de rampas de desvio (estrutura de desvio de águas a realizar sobre a faixa de rodagem nos locais em que seja previsível acumulação de água de chuva). Distam cerca de 100m entre si (distancia que diminui com o aumento do declive do troço do caminho em causa). Estas estruturas simples, construídas perpendicularmente ao eixo do caminho e atravessando este em toda a sua largura (4m), serão feitas por escavação (m anual ou mecânica) em forma de V muito aberto com 2m de largura e 0,3m de profundidade no vértice.
- No caso de a execução inicial da rampa de desvio ser feita por meios mecânicos é de prever de forma complementar, sempre, o acabamento por meios manuais utilizando nomeadamente enxadas.
- E ainda necessária a recolha seletiva de desperdícios a produzir nesse espaço e durante o decorrer das ações previstas, nomeadamente qualquer material externo ao ambiente natural. Estes elementos serão removidos e depositados em ecoponto/ecocentro apropriado. Haver á cuidados acrescidos para evitar derrame de óleos ou outros hidrocarbonetos a fim de neutralizar qualquer ação poluidora nomeadamente próximo ou nas linhas de água.”

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho da Quinta da Carvalha

2. Materiais e ferramentas

Todos os materiais serão fornecidos pelo prestador dos serviços, bem como todas as ferramentas necessárias para a sua execução.

3. Documentação

O Fornecedor deverá entregar à União da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã toda a documentação relevante da obra.

4. Aprovação

A aprovação do projeto da Obra irá ocorrer nas instalações da união da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã na sua sede em Canelas

5. Obrigação de Sigilo

O fornecedor compromete-se a usar toda a documentação fornecida pela Junta de Freguesia de Canelas corretamente, assim como não fornecer nem dar acesso a terceiros de qualquer informação.

O Proponente obriga-se a manter confidencialidade e a guardar sigilo, relativamente a toda e qualquer informação de que tenha tido ou venha a ter conhecimento no âmbito do presente CE, a partir do momento que toma conhecimento do conteúdo do mesmo.

6. Garantia

A Garantia após a data de conclusão será de acordo com a legislação em vigor

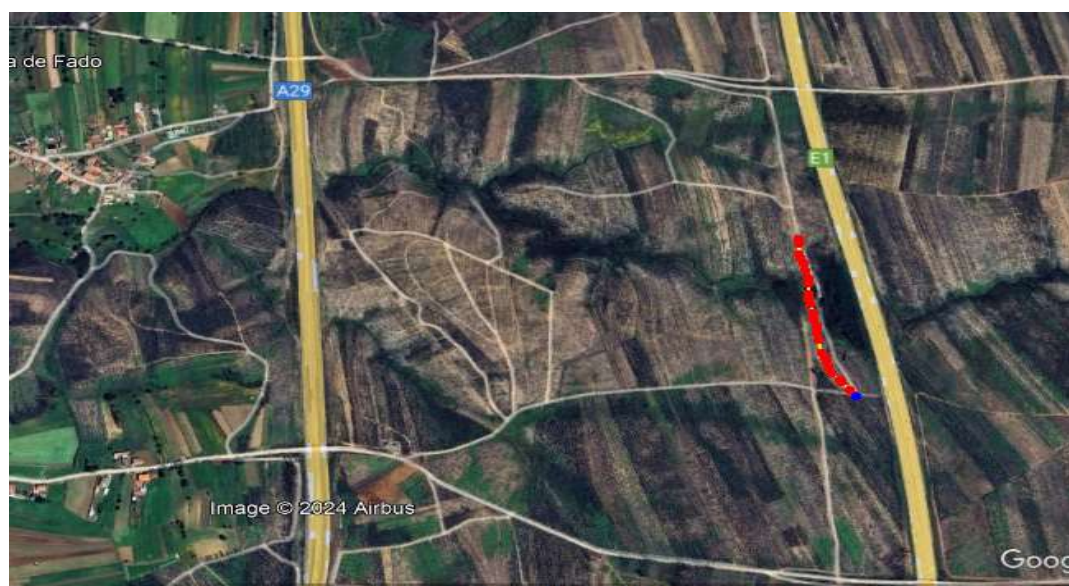
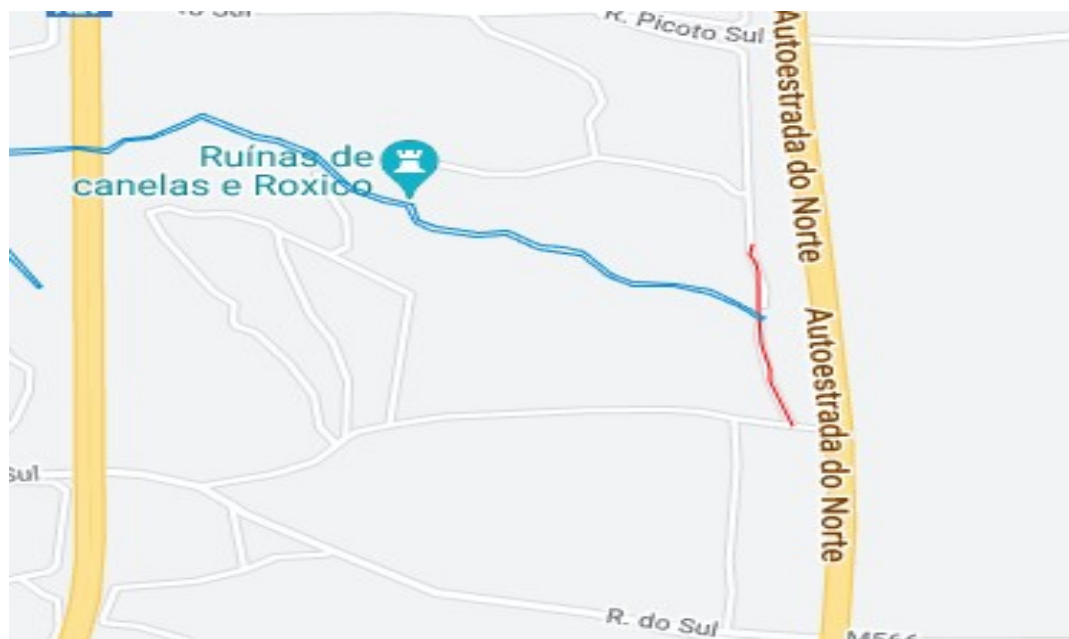
7. Condições de pagamento

A totalidade da fatura do preço acordado na encomenda será paga 60 dias após data da fatura que será emitida após conclusão da obra.

A data de início da obra e o prazo de execução serão **definidos entre a Junta de Freguesia de Canelas e Fornecedor**. A partir da data estabelecida e assinatura do auto de receção pelos contratantes, haverá uma penalização em **2 %** por cada dia útil de atraso sobre o valor total.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho da Quinta da Carvalha

8. Anexos



9. Documento e conteúdo da Oferta

A proposta de execução da obra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho da Quinta da Carvalha

Plano de sinalização para execução da obra;
 Descrição para a concretização deste CE;
 Garantia de condições de segurança;
 Data para Início da obra solicitado pela Junta de Freguesia;
 Prazo de execução da obra.

NOTA: serão analisadas todas as propostas alternativas as quais resultem em melhorias técnicas ou redução de custo

10. Notas finais

- O Fornecimento da Obra à Junta de Freguesia de Canelas deverá cumprir na íntegra todos os requisitos expostos.
- Só serão aceites exceções a este princípio, quando devidamente especificadas e adicionados ao presente documento.
- Todas as exceções ao cumprimento deste CE, deverão ser referidas na vossa proposta de forma clara e objetiva para inserção neste CE.
- Quando aceites, as especificações e exceções serão inseridas numa revisão deste CE para que antes da adjudicação, a última versão deste seja assinada pela União de freguesias de Canelas e Fermelã pelo fornecedor.
- A vossa proposta deverá fazer referência ao número e designação deste CE.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho do Alto de S. João

Cumprimento das condições estabelecidas

Ambas as partes concordam que os requisitos descritos neste documento são necessários para satisfazer as necessidades da Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã, com base nessas necessidades, o fornecedor garante que irá garantir todos os pontos deste Caderno Encargos, doravante transcrito como **CE**.

Quaisquer desvios a este CE deverão ser aprovados pela Junta de Freguesia de Canelas e Fernelã, tendo em atenção que este documento se sobrepõe ao orçamento dado.

Junta Freguesia Canelas

Fornecedor

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

1. Objeto do Caderno de Encargos

O presente **Caderno de Encargos**, tem por objeto a apresentar a vossa melhor proposta para a obra **“Reparação do Caminho do Alto de S. João”** e deve de acordo com as exigências do ICNF:

- A recuperação e tratamento de rede viária danificada deve compreender a regularização e compactação da plataforma dos troços dos caminhos florestais danificados, incluindo a melhoria do sistema de drenagem das águas, com a limpeza e reperfilamento das valetas e o restabelecimento dos drenos transversais oblíquos.
- Execução de rampas de desvio (estrutura de desvio de águas a realizar sobre a faixa de rodagem nos locais em que seja previsível acumulação de água de chuva). Distam cerca de 100m entre si (distancia que diminui com o aumento do declive do troço do caminho em causa). Estas estruturas simples, construídas perpendicularmente ao eixo do caminho e atravessando este em toda a sua largura (4m), serão feitas por escavação (m anual ou mecânica) em forma de V muito aberto com 2m de largura e 0,3m de profundidade no vértice.
- No caso da execução inicial da rampa de desvio ser feita por meios mecânicos é de prever de forma complementar, sempre, o acabamento por meios manuais utilizando nomeadamente enxadas.
- E ainda necessária a recolha seletiva de desperdícios a produzir nesse espaço e durante o decorrer das ações previstas, nomeadamente qualquer material externo ao ambiente natural. Estes elementos serão removidos e depositados em ecoponto/ecocentro apropriado. Haver á cuidados acrescidos para evitar derrame de óleos ou outros hidrocarbonetos a fim de neutralizar qualquer ação poluidora nomeadamente próximo ou nas linhas de água.”

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho do Alto de S. João

2. Materiais e ferramentas

Todos os materiais serão fornecidos pelo prestador dos serviços, bem como todas as ferramentas necessárias para a sua execução.

3. Documentação

O Fornecedor deverá entregar à União da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã toda a documentação relevante da obra.

4. Aprovação

A aprovação do projeto da Obra irá ocorrer nas instalações da união da Junta de Freguesia de Canelas e Fermelã na sua sede em Canelas

5. Obrigação de Sigilo

O fornecedor compromete-se a usar toda a documentação fornecida pela Junta de Freguesia de Canelas corretamente, assim como não fornecer nem dar acesso a terceiros de qualquer informação.

O Proponente obriga-se a manter confidencialidade e a guardar sigilo, relativamente a toda e qualquer informação de que tenha tido ou venha a ter conhecimento no âmbito do presente CE, a partir do momento que toma conhecimento do conteúdo do mesmo.

6. Garantia

A Garantia após a data de conclusão será de acordo com a legislação em vigor

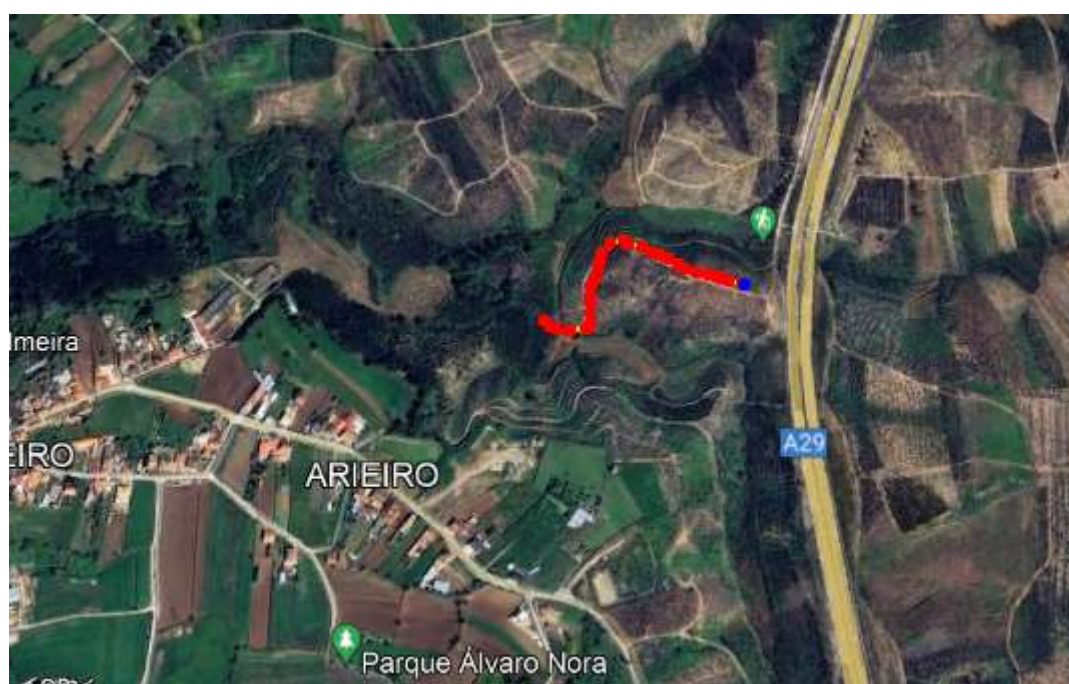
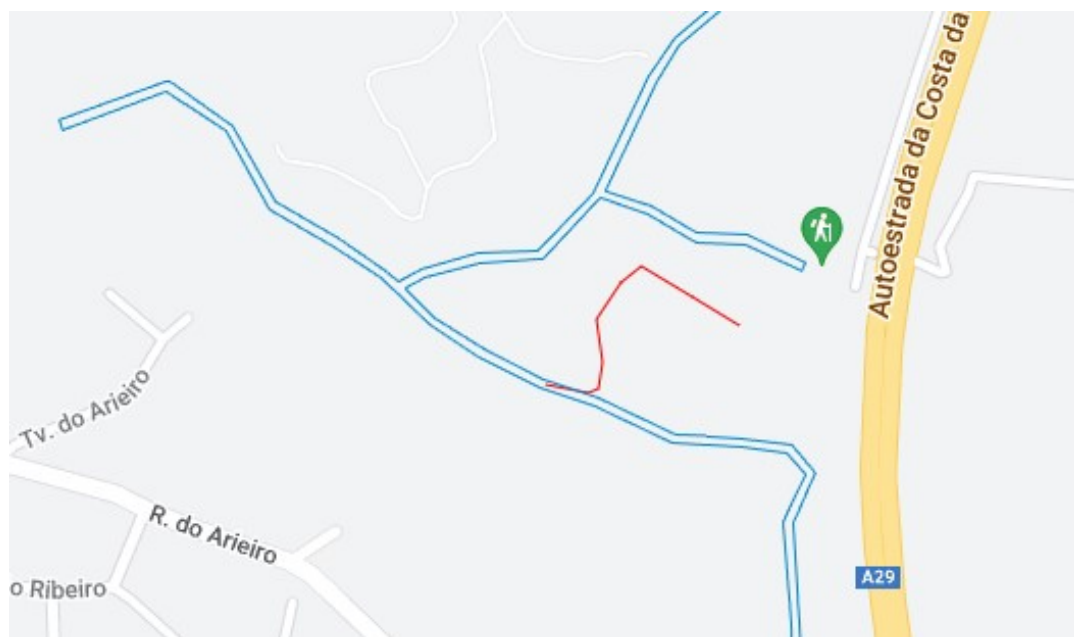
7. Condições de pagamento

A totalidade da fatura do preço acordado na encomenda será paga 60 dias após data da fatura que será emitida após conclusão da obra.

A data de início da obra e o prazo de execução serão **definidos entre a Junta de Freguesia de Canelas e Fornecedor**. A partir da data estabelecida e assinatura do auto de receção pelos contratantes, haverá uma penalização em **2 %** por cada dia útil de atraso sobre o valor total.

	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho do Alto de S. João

8. Anexos



	UNIÃO DE FREGEUSIAS DE CANELAS E FERMELÃ
CE - 24.04.00	Designação: Reparação do Caminho do Alto de S. João

9. Documento e conteúdo da Oferta

A proposta de execução da obra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Plano de sinalização para execução da obra;
- Descrição para a concretização deste CE;
- Garantia de condições de segurança;
- Data para Início da obra solicitado pela Junta de Freguesia;
- Prazo de execução da obra.

NOTA: serão analisadas todas as propostas alternativas as quais resultem em melhorias técnicas ou redução de custo

10. Notas finais

- O Fornecimento da Obra à Junta de Freguesia de Canelas deverá cumprir na íntegra todos os requisitos expostos.
- Só serão aceites exceções a este princípio, quando devidamente especificadas e adicionados ao presente documento.
- Todas as exceções ao cumprimento deste CE, deverão ser referidas na vossa proposta de forma clara e objetiva para inserção neste CE.
- Quando aceites, as especificações e exceções serão inseridas numa revisão deste CE para que antes da adjudicação, a última versão deste seja assinada pela União de freguesias de Canelas e Fermelã pelo fornecedor.
- A vossa proposta deverá fazer referência ao número e designação deste CE.